

MOÇÃO PELA REJEIÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI Nº 215/2015 ("DIREITO AO ESQUECIMENTO")

Os filiados à ANPED reunidos em Assembléia Ordinária realizada no âmbito da 37ª Reunião Nacional manifestam pela Rejeição do Projeto de Lei nº215/2015 "direito ao esquecimento".

Tramita da Câmara dos Deputados o projeto de lei nº 215/2015 (e seus apensos PL 1.547/2015 e PL 1.589/2015). Dia 06/10/2015, o PL foi aprovado nos termos da 2ª Complementação de Voto apresentada pelo Deputado Juscelino Filho, a qual prevê o "direito ao esquecimento".

Caso se transforme em lei, qualquer pessoa poderia requerer à Justiça que os provedores de aplicações de internet apaguem todos conteúdos gerados por terceiros que associem seu nome ou sua imagem a um fato calunioso, difamatório, injurioso ou a um crime de que tenha sido absolvido e sobre o qual não haja mais possibilidade de recurso judicial.

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional se manifestou nesta semana (5/10/2015) contrário à esse conjunto de PLs, argumentando que "apesar de seu nome aparentemente 'benéfico' e até mesmo 'poético', o chamado 'direito ao esquecimento' na maioria dos casos nada tem de poético e nem de benéfico. Ao contrário, (...) tem repercussões claramente negativas para a liberdade de expressão, o direito à memória, à cultura, à liberdade da manifestação do pensamento, dentre outros direitos fundamentais".

A qualquer momento o PL 215/2015 pode ser submetido ao plenário da Câmara, sem passar por mais nenhuma Comissão. Caso aprovado pelos deputados, ele vai ao Senado e, na sequência, à sanção da Presidência da República.

Nesse sentido, encaminhamos publicamente aos Parlamentares o posicionamento pela rejeição integral do projeto de lei nº 215/2015 (e seus apensos PL 1.547/2015 e PL 1.589/2015), e quaisquer outros que se refiram, nos mesmos termos, ao Direito ao Esquecimento.

Dirigido a:
Congresso Nacional
Deputados
Senadores



Maria Margarida Machado
Presidente da ANPED

